

Defensoria Pública do Estado do Paraná Sede de Cornélio Procópio



PORTARIA 022/2022/COORDCORNÉLIOPROCÓPIO/DPPR

Retomada integral dos atendimentos e triagens iniciais na Sede de Cornélio Procópio, com o fim da licença maternidade da Dra. Aline Valério Bastos.

A COORDENAÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no uso de suas atribuições, considerando as decisões proferidas nos Procedimentos 18.373.397-4 e 18.552.647-0, que homologaram as Portarias nº 22/2021 e nº 01/2022, que limitou os atendimentos iniciais no âmbito da Defensoria Pública - Sede de Cornélio Procópio, diante da licença maternidade da Defensora Pública Aline Valério Bastos de suas funções;

DECLARA

- **Art. 1º** Ficam revogadas as Portarias nº 22/2021 e nº 01/2022, publicadas pela Coordenação da Sede de Cornélio Procópio.
- **Art. 2º** O atendimento ao público e funcionamento da Sede de Cornélio Procópio retornam ao normal a partir do dia 06/07/2022, nos termos da Portaria nº 19/2019.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se a Defensoria Pública Geral e a Corregedoria-Geral para fins de conhecimento e eventual homologação.

Dê-se ciência aos servidores(as), estagiários(as) e membros(as).

Afixem-se cartazes na sede da Defensoria Pública dando conta dos horários de atendimento ao público, matérias atendidas pela Defensoria Pública e documentos necessários para a triagem.

Cornélio Procópio, 06 de julho de 2022.

TALITA DEVÓS FALEIROS Defensora Pública do Estado do Paraná Coordenadora de Sede

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, nº 635, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 -Telefone: (43) 3401-3350 ou 991206782 (whatsapp)





 ${\tt Documento: \textbf{Portaria2222Retornodasatividades1.pdf}.}$

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Talita Devos Faleiros em 06/07/2022 11:56.

Inserido ao protocolo **19.180.450-3** por: **Luis Guilherme Marques da Silva de Oliveira** em: 07/07/2022 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.